



Índice

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-6	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-7	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-8	2
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-9	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-10	3
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-1	4
RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-2	4

**COMISSÃO PERMANENTE DE
LICITAÇÃO - CPL**

Código identificador: \$Nu7unnERaNH

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-6**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-6 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E AEMPRESA M B MENDES INFORMATICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0204- Secretaria de Administração; Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-022– Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr. Weliton Silva – Secretário Municipal de Administração; p/ Contratado: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-7**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-7 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AEMPRESA M B MENDES INFORMATICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 261/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0210- Secretaria de Educação; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2.056– Manutenção do MDE; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$DFTjeIwTAKB

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO
DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-8**

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-8 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA M B MENDES INFORMÁTICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 262/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB 30%), de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0211- FUNDEB 40%; Dotação Orçamentária: 12.361.0403.2-081 – Manutenção do FUNDEB 30%; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica; CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Geane Viana da Silva Carvalho – Secretária Municipal de Educação; p/ Contratado: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: ut2q8sjce7g20231229071240

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-9

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-9 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA M B MENDES INFORMÁTICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 263/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Amarante do Maranhão-MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-132– Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratado: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: dbvkleghmp20231229071200

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-10

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20231901. PE 003/2022-10 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE E AEMPRESA M B MENDES INFORMATICA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 264/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços de manutenção de impressoras, computadores e recarga de cartuchos, Para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0213- Fundo Municipal de Saúde; Dotação Orçamentária: 10.301.1316.2-161– Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sra. Delane Miranda Silva – Secretária Municipal de Saúde; p/ Contratado: Sr. Maicon Barros Mendes.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: hogwg4gef3i20231229071210

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-1

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-1 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AEMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 265/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O

presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à aquisição de urnas funerárias, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165– Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Srª. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratado: Sra. Nilva Duarte Ribeiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: \$eLOxAUUsipc

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-2

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20230509-PE-011/2023-2 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO – MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AEMPRESA FUNERÁRIA CRISTO REI DUARTE EIRELI, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2023; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato original, celebrado em 19 de Janeiro de 2023, relativo à prestação de serviços funerários,

traslados, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Amarante do Maranhão - MA, de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo de Aditivo prorroga a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir do 29 de Dezembro de 2023, podendo ser prorrogado, desde que haja interesse da Administração e aceite da parte de acordo com Art. 57, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente Aditivo ocorrerão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 0214- Fundo Municipal de Assistência Social; Dotação Orçamentária: 08.244.0124.2-165– Manutenção do Benefícios Eventuais; Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. CLÁUSULA QUARTA –DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 29/12/2023; ASSINATURAS: p/ Contratante: Sr^a. Denha Miranda da Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social; p/ Contratado: Sra. Nilva Duarte Ribeiro.

Publicado por: Clebio Cardoso Pinheiro

Código identificador: k5u23ytlmpn20231229081251



Estado do Maranhão
PREFEITURA DE AMARANTE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretaria Municipal de Administração
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro, Amarante do Maranhão - MA
Cep: 65923-000

Vanderly Gomes Miranda
Prefeito Municipal

Weliton Silva
Secretario Municipal de Administração

Informações: prefeitura@amarante.ma.gov.br

